



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Cont 0142 Teste Seletivo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0142/2019

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 à Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA SIVIANE FÁVERO**, portadora do R.G. nº 2.263.353 SSP/SC e CPF sob o nº 636.171.029-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**SCHEILA APARECIDA WEISS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.068.753/0001-22, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 823, sala 02, Bairro Imigrantes, na cidade de Timbó-SC, neste ato representada pela sua Administradora, **Sra. Scheila Aparecida Weiss**, inscrita no CPF sob o nº 035.774.019-07 e RG nº 3533331, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0182/2019 - Pregão Presencial nº 0100/2019 e pelo Art. 65, Inciso I, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado o valor de **R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, que corresponde percentual de 25% do **Item 01 (Prestação de Serviços Administrativos na Elaboração, Aplicação e Correção de todas as Etapas do Teste Seletivo Público para Contratação Temporária de Professores)** do Pregão Presencial nº 0100/2019, conforme ofício da Secretaria Municipal de Educação, e Parecer do Comitê Gestor nº 043/2019, em anexos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 29 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE**

**SCHEILA APARECIDA WEISS ME  
CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: